



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 1041, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE TITULARES DE CARGO DE PEIC – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, DE PEB I – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, DE PEB II – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E DE ENSINO MÉDIO DAS DISCIPLINAS DE ARTE, DE CIÊNCIAS, DE GEOGRAFIA, DE HISTÓRIA, DE LÍNGUA INGLESA, DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE MATEMÁTICA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, O QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º – O Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de PEIC – Professor de Educação Infantil Creche, de PEB I – Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e de PEB II – Professor de Ensino Fundamental Anos Finais e de Ensino Médio das disciplinas de Arte, de Ciências, de Geografia, de História, de Língua Inglesa, de Língua Portuguesa e de Matemática será voluntário por inscrição em concurso de títulos, atendendo aos artigos 108 a 111 do Capítulo X da Lei Complementar nº. 120/2009.

§ Único – O concurso de remoção a que se refere o *caput* deste artigo será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Circulares Administrativas.

Art. 2º – As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as iniciais e as potenciais:

I – Iniciais: São as existentes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

II – Potenciais: São as resultantes das vagas pertencentes aos candidatos inscritos e efetivamente removidos no presente concurso.

§ Único – A relação de vagas a que se refere o *caput* deste artigo à disposição dos interessados:

I – Educação Infantil Creche (PEIC): EMEI “Clarice Camolese Daher” – 2 (duas) vagas; EMEI “Ver. José Ângelo de Souza” – 2 (duas) vagas;

II – Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEB I): EMEF “Ananias Nascimento” – 3 (três) vagas; EMEF “Antonio Daher” – 2 (duas) vagas; “Henrique Ernesto Paro” – 3 (três) vagas;

IV – Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio (PEB II):

a) EMEF “Lamounier de Andrade” – Disciplinas de Ciências – 1 (uma) vaga; de Geografia – 1 (uma) vaga; de História – 1 (uma) vaga; de Língua Inglesa – 1 (uma) vaga; de Língua Portuguesa – 1 (uma) vaga e de Matemática – 1 (uma) vaga;

b) ETAM “São Francisco de Assis” – Disciplina de Arte – 1 (uma) vaga; de Ciências – 2 (duas) vagas; de Língua Portuguesa – (1) vaga) e de Matemática – 1 (uma) vaga.

Art. 3º – A inscrição no concurso de Remoção será feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente constituído com firma reconhecida em Cartório, sendo que o ato da inscrição implica no compromisso de aceitação às normas que regem o presente concurso.

Art. 4º – O período de inscrição será de 18 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024, das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde o candidato deve apresentar sua documentação.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 5º – No ato da inscrição o candidato deverá assinar requerimento com a avaliação total dos pontos e indicar a(s) unidade(s) para onde pretende remover-se em ordem preferencial e sequencial das vagas existentes.

Art. 6º – A inscrição será constituída com a seguinte documentação:

I – “Requerimento de Inscrição” – impresso fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura onde o candidato deverá apresentar os documentos e informar:

- a) Dados pessoais com fotocópias do RG e CPF;
- b) Situação funcional/Tempo de serviço no cargo do magistério municipal até a data base de 30/06/2024 – Anexo I original;
- c) Diploma ou Certificado correlato ao cargo – original e fotocópia.

II – “Documento para Indicações” – impresso fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura onde o candidato deverá registrar os nomes das unidades para onde pretende remover-se, em ordem preferencial do maior para o menor interesse.

Art. 7º – É vedada a apresentação ou substituição pelo candidato de quaisquer documentos após o ato da sua inscrição.

Art. 8º – Para fins de desempate, serão observados sucessivamente:

- I** – idade;
- II** – número de filhos;
- III** – se casado;
- IV** – sorteio.

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá até 3 (três) dias úteis após o término da inscrição para publicar no seu quadro de avisos e nos quadros das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, o resultado da classificação.



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 10 – O candidato terá até 3 (três) dias úteis para apresentação, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de recurso único e exclusivamente de sua classificação.

§ Único – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará no seu quadro de avisos e nos quadros das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no prazo de até 3 (três) dias úteis, o resultado do recurso interposto pelo candidato.

Art. 11 – O interessado que não obedecer aos prazos do concurso será considerado desistente.

Art. 12 – Concluídas as etapas do processo de remoção dar-se-á encerrado o concurso, sem direito a recursos posteriores, sendo o resultado final publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 13 – O exercício dos Professores efetivos nas novas Unidades Escolares sedes de controle de frequência atenderá o Calendário Escolar do ano letivo de 2025, apresentando-se para o planejamento e a organização da respectiva etapa de ensino.

Art. 14 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de dezembro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo